



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretarias Municipais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, equipamentos, luminárias, ferramentas e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, sistemas de abastecimento de água, iluminação pública, prédios públicos e demais estruturas pertencentes ao Município de São Vendelino/RS**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

A contratação contempla itens destinados ao atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, incluindo materiais para iluminação pública, dispositivos de controle elétrico, equipamentos de manutenção, ferramentas especializadas, componentes elétricos e acessórios necessários para execução de serviços operacionais realizados pela Administração Pública Municipal. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e na previsão de utilização durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de empenho e autorização de fornecimento emitida pelos setores competentes. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

1.2. Dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas operacionais identificadas pelas Secretarias Municipais e na necessidade de manutenção contínua da infraestrutura pública municipal. A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da ata.

1.3. Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado nos



termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado, o qual demonstrou a necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da infraestrutura pública municipal. O ETP identificou a necessidade de garantir disponibilidade permanente de materiais indispensáveis à execução de serviços essenciais relacionados à iluminação pública, abastecimento de água, manutenção predial e sistemas elétricos municipais.

A contratação decorre da necessidade de manter condições adequadas de funcionamento das estruturas públicas, evitando interrupções nos serviços prestados à população e reduzindo riscos operacionais decorrentes da ausência de materiais apropriados. Também foi identificada a necessidade de aquisição parcelada dos itens, considerando a natureza variável das demandas de manutenção ao longo do exercício.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior flexibilidade nas aquisições, economicidade, melhor gestão de estoque e redução de desperdícios. A modalidade Pregão Eletrônico foi definida como mais adequada em razão da natureza comum dos bens pretendidos e da ampla competitividade existente no mercado.

A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura pública municipal. A contratação abrangerá o fornecimento de luminárias, bobinas, chaves boia, ferramentas, equipamentos de medição elétrica,



acessórios para redes elétricas e demais itens indispensáveis às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Os materiais serão utilizados em serviços preventivos e corretivos realizados em prédios públicos, redes de iluminação pública, sistemas de abastecimento de água e demais estruturas municipais, garantindo continuidade operacional e segurança das instalações. O fornecimento parcelado permitirá que a Administração adquira os itens conforme demanda efetiva, evitando compras excessivas e reduzindo custos relacionados ao armazenamento e deterioração de materiais.

A solução contempla exigências mínimas de qualidade, desempenho e segurança, garantindo que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas vigentes e apresentem durabilidade compatível com a utilização em serviços públicos. Também serão exigidas garantias mínimas e certificações específicas quando aplicáveis, especialmente para itens relacionados à iluminação pública e equipamentos elétricos.

O modelo adotado busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade operacional, permitindo atendimento rápido das demandas das equipes de manutenção e garantindo melhoria contínua na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou fora das especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal. Todos os itens deverão atender rigorosamente às características descritas no edital e neste Termo de Referência.

Os produtos deverão observar as normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis aos materiais elétricos e equipamentos de segurança. Os itens que exigirem certificação específica deverão ser acompanhados da documentação comprobatória correspondente, garantindo conformidade técnica, segurança operacional e adequação às exigências legais vigentes.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecimento parcelado dos materiais durante toda a vigência da ata de registro de preços, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração. Os materiais deverão ser entregues em embalagens



adequadas, protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.

Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações individuais constantes no processo licitatório. Em caso de irregularidades, defeitos ou incompatibilidades técnicas, a contratada será responsável pela substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Não serão aceitos materiais remanufaturados, reconicionados, fora de linha, com defeitos de fabricação ou de qualidade inferior aos padrões exigidos pela Administração Municipal. Sempre que solicitado pela fiscalização contratual, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, comprovações de conformidade técnica ou demais documentos necessários à verificação da adequação dos produtos ofertados às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e responsabilidade civil.

4.1. Critérios de aceitabilidade dos materiais

Os materiais fornecidos serão submetidos à verificação no momento do recebimento provisório e definitivo, sendo avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade física, desempenho e adequação ao uso pretendido. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com o exigido, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Será considerada inaceitável a entrega de produtos com características inferiores às especificadas ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis. A Administração poderá, sempre que julgar necessário, solicitar comprovação da qualidade dos produtos por meio de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes.

4.2. Exigências específicas de qualidade por tipo de material

Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade compatíveis com a utilização em serviços públicos contínuos.



Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação, sendo vedado o fornecimento de materiais reconicionados, remanufaturados, reciclados ou fora das especificações exigidas pela Administração Municipal.

As luminárias LED destinadas à iluminação pública deverão possuir corpo em alumínio resistente à corrosão, proteção mínima IP65, eficiência luminosa compatível com os padrões atuais de economia energética, vida útil mínima exigida em edital e proteção contra surtos elétricos, além de certificação do INMETRO ou equivalente aplicável ao segmento. Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries, exposição solar, umidade e variações climáticas, considerando a utilização em ambientes externos e vias públicas.

Os equipamentos elétricos e dispositivos de acionamento, incluindo bobinas, chaves boia, detectores de tensão e multímetros, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo precisão, segurança operacional e confiabilidade durante a utilização pelas equipes técnicas do Município. Os equipamentos de medição e segurança elétrica deverão possuir isolamento adequada, resistência mecânica e proteção compatível com atividades de manutenção elétrica predial e urbana.

As ferramentas e equipamentos manuais, tais como rosqueadores, descascadores de fios e escadas, deverão ser fabricados em materiais de alta resistência e durabilidade, compatíveis com uso profissional contínuo. As escadas deverão possuir dispositivos antiderrapantes, sapatas emborrachadas e capacidade mínima de carga exigida, garantindo segurança aos servidores durante execução de serviços em altura e manutenção elétrica.

Os materiais destinados aos sistemas de aterramento, fixação e sustentação elétrica deverão apresentar resistência mecânica, proteção anticorrosiva e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando estabilidade, segurança e eficiência das instalações públicas. Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, manual técnico e identificação adequada para rastreabilidade e conferência pela fiscalização contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento expedida pela Administração Municipal. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



máximo definido no edital, contado a partir do recebimento da solicitação formal emitida pelo Município.

Os matérias deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Ernesto Heine Seibert, 365, Centro - São Vendelino/ RS. Os atendimentos ocorrerão em horário comercial, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h15min às 17h45min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, acompanhados de nota fiscal correspondente, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e demais informações necessárias para conferência e recebimento.

O transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, mediante conferência quantitativa e verificação aparente das condições dos produtos. Posteriormente, será realizado o recebimento definitivo após análise técnica da conformidade dos materiais com as especificações exigidas, podendo a Administração rejeitar itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

A execução contratual deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo fornecimento contínuo, qualidade dos produtos e atendimento adequado das demandas administrativas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário Vanduir Spiassi, que atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, responsável por centralizar o controle, supervisionar a execução e consolidar as informações de uso pelos órgãos participantes.

O fiscal do contrato será o Sr. Adriando Ludwig.

A fiscalização contratual terá competência para realizar conferência dos materiais entregues, verificar qualidade, quantidades, especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições previstas neste Termo de Referência e na ata de registro de preços, podendo solicitar substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, fornecer documentação complementar quando necessário e



adotar imediatamente as providências determinadas pela Administração para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, regularidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo integralmente responsável pelos produtos entregues durante toda a vigência da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os materiais forem efetivamente fornecidos, em até 20 dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

A conferência dos materiais ocorrerá no momento da entrega, sendo verificados quantitativos, especificações técnicas, qualidade, integridade dos produtos e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Somente serão pagos os materiais efetivamente aceitos pela Administração Municipal.

Havendo irregularidades na documentação fiscal, divergências nos materiais entregues ou descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá suspender o pagamento até a regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo compatível com o objeto licitado, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, nos termos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem produtos incompatíveis, qualidade inferior, ausência de informações técnicas essenciais ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.



A Administração poderá exigir apresentação de catálogos, fichas técnicas, marcas, modelos, certificações ou demais documentos necessários à comprovação da qualidade e compatibilidade técnica dos materiais ofertados pelas licitantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 253.637,50 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Administração Municipal junto a fornecedores especializados do ramo. Os valores referenciais foram obtidos mediante pesquisa de mercado, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade comercial e vantajosidade econômica para a Administração Pública.

A composição dos preços considerou cotações obtidas junto a empresas do setor, análise de valores praticados em contratações similares e levantamento realizado pela equipe técnica responsável pelo processo administrativo. Os documentos detalhados da pesquisa de preços, memórias de cálculo e parâmetros utilizados encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente.

Os valores estimados possuem caráter referencial e servirão de base para avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório. A Administração poderá manter o orçamento estimado em documento apartado e sigiloso até a conclusão do certame, nos termos autorizados pela legislação vigente.

A estimativa financeira demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e viabilidade econômica da contratação, considerando os benefícios operacionais decorrentes da adequada manutenção da infraestrutura pública municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para contratação do serviço, as mesmas serão informadas.

São Vendelino, 18 de Maio de 2026.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Geral de Governo
Resp. pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

DÉBORA LUTZ JUCHEM

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura